

Ottomar Lustosa Mascarenhas

Para: atendimento@sindicombustiveis-df.com.br

Cc: sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

Prezados Senhores,

Comunicamos que em fiscalizações de rotina da ANP, na região do Distrito Federal e entorno, esta Agência tem verificado o aumento expressivo do número de infrações constatadas em postos revendedores por operação de bicos de abastecimento de combustível com irregularidade na quantidade dispensada pela bomba medidora.

As referidas irregularidades são constatadas após verificação dos equipamentos medidores em conferências realizadas com a utilização da medida-padrão de 20 litros (balde aferidor), devidamente aferida e lacrada pelo Inmetro.

A Resolução ANP nº 41/2013 determina, em seus artigos 3º, 12, 21 inciso VI e 22 incisos VI e VII, que os Postos Revendedores devem observar as normas e regulamentos editados pelo Inmetro, mantendo em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos medidores.

Neste sentido, a Portaria Inmetro nº 294/2018 determina que, desde 1º de janeiro de 2019, o erro máximo admissível na bomba é de até **-60ml em prejuízo do consumidor**, não valendo mais o limite de -100ml em desfavor do consumidor antes vigente. Já os 100ml para mais, em benefício do consumidor, continuam valendo.

A regra do Inmetro passou a valer desde o último dia 1º de janeiro de 2019.

Assim, solicitamos a gentileza deste sindicato na ampla divulgação dessa informação, alertando aos revendedores da necessidade de manutenção rigorosa dos equipamentos abastecedores e do atendimento aos limites de variação estabelecidos pelo Inmetro, sob pena de autuação e interdição dos equipamentos encontrados com irregularidades pela fiscalização da ANP.

A orientação é que o posto revendedor, caso verifique qualquer problema com o equipamento medidor nas aferições rotineiras que ele mesmo realiza, lacre imediatamente o equipamento e entre em contato com a empresa responsável pela manutenção das bombas abastecedores visando a devida correção do problema.

Agradecemos antecipadamente a colaboração na divulgação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.

Ottomar Lustosa Mascarenhas

Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Brasília

Superintendência de Fiscalização do Abastecimento

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Tel.: +55 (61) 32555226 Cel.: +55 (21) 994104686

omascarenhas@anp.gov.br

